



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 56/2022

Determina a suspensão de atendimento presencial na Comarca de Itapoá.

O DOUTOR WALTER SANTIN JUNIOR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as intempéries climáticas registradas na região do Litoral Norte, desde a noite do dia 09/08/2022;

CONSIDERANDO as ocorrências de alagamentos, destelhamentos, queda de árvores e placas, com episódios de destruição de bens móveis;

CONSIDERANDO que o Fórum de Itapoá encontra-se sem energia elétrica;

CONSIDERANDO as condições climáticas adversas, e que o deslocamento pode colocar em risco os magistrados, servidores, partes e advogados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial na Comarca de Itapoá, no dia 10/08/2022, devendo os servidores atuarem em *home office*, resguardado, dentro das possibilidades, o atendimento por meios eletrônicos por telefone, e-mail e balcão virtual.

Publique-se; Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Promotoria de Justiça de Itapoá, à subseção da OAB local e à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça..

Itapoá, 10 de agosto de 2022.

WALTER SANTIN JUNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Walter Santin Junior, DIRETOR DO FORO**, em 10/08/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6526444** e o código CRC **99859A40**.